



DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

“Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, na forma que especifica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO, ESTADO DE MATO GROSSO, JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.36 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), voltando as atividades em seu decurso normal em 22 de abril de 2.025 (terça-feira).

Art. 2º Os serviços considerados essenciais tais como, Atendimento médico hospitalar, Raio-X, coleta de entulho, manutenção e distribuição de água, Departamento de Licitação, Tesouraria, Limpeza Urbana, permanecerão sendo praticados normalmente.

Art. 3º – Dia 21 de Abril (Segunda-Feira), Feriado Nacional em Comemoração ao Dia de Tiradentes, o Serviço de Coleta de Lixo ocorrerá normalmente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em 16 de Abril de 2025.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITO MUNICIPAL